

INDICAÇÃO N.º 145/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, PROVIDÊNCIAS JUNTO A EMPRESA VOTUPORANGUENSE DE TRANSPORTE COLETIVO-EVTC, QUANTO A DEMORA NA DISTRIBUIÇÃO DO VALE TRANSPORTE AOS IDOSOS.)

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que a legislação Municipal, determina o fornecimento de Vale-Transporte aos idosos, acima de 60 anos, através da empresa concessionária do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a distribuição dos vales, ultimamente, vem sendo feito de forma bastante demorada, causando transtornos e dificuldades para os nossos idosos, que chegam esperar, até mesmo semanas para obtê-los,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de que, urgentemente, tome providências junto à EVTC – Empresa Votuporanguense de Transporte Coletivo, concessionária do transporte coletivo municipal, para que o problema acima mencionado seja solucionado.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de Março de 2002.

PEDRO LUIZ MINUCELLI
PEDRO MINUCELLI
VEREADOR